

MATRÍCULA

8.570

FICHA

1

Santos, 10 de março de 1977

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 84, localizado no 8º andar - do Edifício Conde do Mar, situado na Avenida Bartolomeu de Gusmão nº 54 e rua Oswaldo Cockrane nºs. 2 e 8, sendo o nº 8 a entrada do apartamento, contendo vestíbulo, sala, corredor, três dormitórios, cozinha, copa, despensa, banheiro e instalação sanitária para empregados, tanque e terraço de serviço, com a área total aproximada de 120,00 m²., correspondendo-lhe uma parte ideal sobre o terreno de 21/1.000 avos do todo; dito apartamento confronta: do lado direito com o terreno em que o prédio está construído, do lado esquerdo com o apartamento 83, hall e elevador e nos fundos com o citado terreno.- O terreno à Avenida Bartolomeu de Gusmão, esquina com a rua Oswaldo Cockrane, se acha descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIO:-** Espólio de HERMINIA FIDELIS AYROSA, ~~era casada com~~ VICTOR MARQUES DA SILVA AYROZA FILHO, brasileiro, advogado, domiciliado em São Paulo.- **REGISTRO ANTERIOR -** 18.878.-

O 1º Escrevente:

O Oficial Maior:

R. 1 - 8.570.-

DATA - 10 de março de 1977.-

TRANSMITENTE:- Espólio de HERMINIA FIDELIS AYROSA, já qualificado.- **ADQUIRENTE:-** HERMINIA AYROSA MORAES e seu marido MANOEL DE ASSUMPTÃO MORAES, engenheiro, brasileiros, domiciliados em São Paulo.- **TÍTULO:-** Partilha em Inventário.- **FORMA:-** Formal de Partilha extraído em 20 de fevereiro de 1954, pelo Escrivão Interino do Cartório do 16º Ofício Cível - da Comarca da Capital deste Estado, assinado pelo Dr. Mário Neves Guimarães, M. Juiz de Direito em exercício na 16ª. Vara Cível da Comarca da Capital deste Estado, dos autos de inventário dos bens deixados por Herminia Fidelis Ayrosa, cuja Sentença de 30 de dezembro de 1953, transitou em julgado e aditamento passado em 31 de dezembro de 1954, pelo mesmo - Escrivão Interino e assinado pelo M. Juiz de Direito, Dr. Francisco Silveira Filho e aditamento passado em 12 de janeiro de 1977, pelo Escrivão Substituto do 10º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca da Capital deste Estado, Armando Celso Cusato e assinado pelo Dr. Thyrsio José da Silva, M. Juiz de Direito.- **VALOR:-** Cr\$ 300,00.- A presente partilha é feita de apenas 1/3 parte ideal do imóvel objeto desta Matrícula, no valor de Cr\$ 100,00.-

O 1º Escrevente:

O Oficial Maior:

R. 2 - 8.570.-

DATA - 10 de março de 1977.-**TRANSMITENTE:-** Espólio de HERMINIA FIDELIS AYROSA, já qualificado. **ADQUIRENTE:-**

RENTES:- VICTOR MARQUES DA SILVA AYROZA JUNIOR e sua mulher VICTORIA - BLANCO AYROZA, ele contador, brasileiros, domiciliados em São Paulo. - **TÍTULO:-** Partilha em Inventário.- **FORMA:-** FORMAL DE PARTILHA extraído em 20 de fevereiro de 1954, pelo Escrivão Interino do Cartório do 16º Ofício de Justiça da Comarca da Capital deste Estado, assinado pelo Dr. Mário Neves Guimarães, M. Juiz de Direito em exercício na 16a. Vara Cível da Comarca da Capital deste Estado, dos autos de inventário dos bens deixados por Herminia Fidelis Ayrosa, cuja Sentença de 30 de dezembro de 1953, transitou em julgado, aditamento passado em 31 de dezembro de 1954 pelo mesmo Escrivão Interino e assinado pelo M. Juiz de Direito, Dr. Francisco Silveira Filho e aditamento passado em 12 de janeiro de 1977, pelo Escrivão Substituto do 10º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca da Capital deste Estado, Armando Celso Cusato e assinado pelo Dr. Thyrso José da Silva, M. Juiz de Direito.- **VALOR:-** Cr\$ 300,00.- A presente partilha é feita de apenas 1/3 parte ideal do imóvel objeto desta matrícula no valor de Cr\$ 100,00.-

O 1º Escrevente:

O Oficial Maior:

R. 3 - 8.570.-

DATA - 10 de março de 1977.-

TRANSMITENTE:- "spólio de HERMINIA FIDELIS AYROSA, já qualificado.- **ADQUIRENTE:-** CECILIA AYROSA DE ABREU PEREIRA e seu marido MARCOS DE ABREU PEREIRA, engenheiro.- **TÍTULO:-** Partilha em Inventário.- **FORMA:-** Formal de Partilha extraído em 20 de fevereiro de 1954, pelo Escrivão Interino do Cartório do 16º Ofício de Justiça da Comarca da Capital deste Estado, assinado pelo Dr. Mário Neves Guimarães, M. Juiz de Direito em exercício na 16a. Vara Cível da Comarca da Capital deste Estado, dos autos de inventário dos bens deixados por Herminia Fidelis Ayrosa, cuja sentença de 30 de dezembro de 1953, transitou em julgado e aditamento passados em 31 de dezembro de 1954 e 12 de março de 1956, pelo mesmo Escrivão Interino e assinado pelo M. Juiz de Direito, Dr. Francisco Silveira Filho e aditamento passado em 12 de janeiro de 1977, pelo Escrivão Substituto do 10º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca da Capital deste Estado, Armando Celso Cusato e assinado pelo Dr. Thyrso José da Silva, M. Juiz de Direito.- **VALOR:-** Cr\$ 300,00.- A presente partilha é feita de apenas 1/3 parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, no valor de - Cr\$ 100,00.-

O 1º Escrevente:

O Oficial Maior:

R. 4 - 8.570.-

(continua na ficha 2)

MATRÍCULA

8.570

FICHA

2

Santos, 10 de março de 1977

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 8.570) -

R. 4 - 8.570.-

DATA - 10 de março de 1977.-

TRANSMITENTE:- Espólio de CECILIA AYROZA DE ABREU PEREIRA, era casada - com MARCOS DE ABREU PEREIRA, brasileira, de prendas domésticas, domiciliados em São Paulo.- ADQUIRENTE:- MARCOS DE ABREU PEREIRA, viúvo-meeiro, engenheiro, domiciliado em São Paulo, brasileiro.- TÍTULO:- Partilha em Inventário.- FORMA:- Carta de Sentença e Formal de Partilha extraído em 6 de agosto de 1969, pelo Escrivão do Cartório do 4º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca da Capital deste Estado, assinado pelo - Dr. Lauro de Sousa Alves, M. Juiz de Direito da 4a. Vara da Família e - das Sucessões da Comarca da Capital deste Estado, dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Cecília Ayrosa de Abreu Pereira, cuja Sentença de 24 de junho de 1969, transitou em julgado e aditamentos passados em 6 de outubro de 1969 e 27 de outubro de 1972, pelo Escrivão do mesmo Cartório e assinados pelo mesmo M. Juiz de Direito.- VALOR:- Cr\$ 3.634,00.- É partilhada apenas 1/3 parte do imóvel objeto da presente matrícula.

O 1º Escrevente:

O Oficial Maior:

R. 5 - 8.570.-

DATA - 4 de julho de 1977.-

TRANSMITENTES:- VICTOR MARQUES DA SILVA AYROZA JUNIOR e sua mulher VICTORIA BLANCO AYROZA, brasileiros, proprietários, domiciliados em São Paulo.
ADQUIRENTES:- HERMINIA AYROZA MORAES e seu marido MANOEL ASSUMPCÃO MORAES, brasileiros, ela do lar, ele engenheiro, domiciliados em São Paulo.
TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA:- Certidão extraída em 12 de julho de 1976, pelo escrivão do 11º Cartório de Notas de São Paulo, da escritura de venda e compra de 31 de dezembro de 1968, das mesmas notas e escritura de re-ratificação de 17 de junho de 1977, das mesmas notas.- VALOR:- Cr\$ 3.720,00.- A presente venda é feita de apenas 1/3 parte ideal do imóvel objeto desta matrícula.- Alvará de Marinha nº 911/77 de 14 de junho de 1977.-

O 1º Escrevente:

O 8º escrevente autorizado

R. 6 - 8.570.-

DATA - 4 de julho de 1977.-

TRANSMITENTE:- MARCOS DE ABREU PEREIRA, brasileiro, viúvo, proprietário, domiciliado em São Paulo, CPF 024.202.528.- ADQUIRENTES:- HERMINIA AYRO-

ZA MORAES, assistida de seu marido MANOEL ASSUMÇÃO MORAES, brasileiros, proprietários, domiciliados em São Paulo, CPF 010.371.538.- TÍTULO: Venda e Compra.- FORMA:- Certidão extraída em 12 de julho de 1976, pela Escrivão do 11º Cartório de Notas de São Paulo, da escritura de venda e compra de 16 de outubro de 1973, das mesmas notas e escritura de re- ratificação de 17 de junho de 1977, das mesmas notas.- VALOR: - Cr\$.----- 23.658,00.- A presente venda é feita de apenas 1/3 parte ideal do imóvel objeto desta matrícula.- Alvará de Marinha nº 911/77 de 14 de junho de 1977.-

O 11º Escrevente:

O 8º escrevente autorizado:

R. 7 - 8.570.-

DATA - 15 de agosto de 1977.-

TRANSMITENTES:- HERMINIA AYROZA MORAES e seu marido Dr. MANOEL ASSUMÇÃO DE MORAES, ela do lar, ele engenheiro, brasileiros, CIC 010.371.538-04, casados sob o regime da comunhão de bens, domiciliados em São Paulo. - ADQUIRENTE:- HELCIO LEMOS DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com ANNA MARIA DE ALENCASTRE COSTA, corretor de café, CIC 158.309.858-53, domiciliados em Santos.- TÍTULO:- Venda e Compra. - FORMA:- Escritura de 8 de agosto de 1977, das notas do 11º Escrivão de São Paulo.- VALOR:- Cr\$ 450.000,00.- Alvará de Marinha nº 1.208/77, de 4 de agosto de 1977.-

O 11º Escrevente:

O Oficial Maior:

AV. - 8 - 8.570

DATA:- 11 de março de 1.992.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, acha-se Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob no. 77.015.033.033

AVERBADO POR:- GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO,
escrevente autorizado.

R. - 9 - 8.570

DATA:- 11 de março de 1.992.

Pela escritura de 19 de fevereiro de 1.992, lavrada nas Notas do 8º Tabelião de Santos, livro 1.282, fls. 85, os proprietários HELCIO LEMOS DA COSTA, corretor de café, RG. no. 4.535.386-SSP/SP e CIC no. 158.309.858-53 e sua mulher ANNA MARIA DE ALENCASTRE COSTA, RG. no. 3.348.943-SSP/SP e CIC no. 108.500.448-12, do lar, residentes e domici-

- (CONTINUA NA FICHA No. 03) -

MATRICULA

8.570

FICHA

3

Santos, 11 de março de 19 92

- (CONTINUAÇÃO DA MATRICULA Nº. 8.570) -

domiciliados nesta cidade, à Av. Bartolomeu de Gusmão no. 54, apto. 84, esquina da Rua Oswaldo Cochrane nos. 2 e 8, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, HIPOTECARAM o imóvel desta matrícula, à favor da FIBASA-FINANCIAMENTOS DA BAIXADA SANTISTA S/C. LTDA., para garantia da dívida do valor de Cr\$ 9.500.000,00, que se comprometem a pagá-la no dia 19 de março de 1.992, acrescido de juros e encargos previstos no Contrato de Financiamento, firmado entre as partes; e com as demais condições constantes do título.

REGISTRADO POR: Guilherme da Costa Moita Filho GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.

AV. 10 - 8.570.

DATA:- 30 de setembro de 1.992.

Nos termos do instrumento particular de 18 de setembro de 1.992, passado nesta cidade pela credora FIBASA - FINANCIAMENTOS DA BAIXADA SANTISTA S/C. LTDA., procedo o cancelamento da hipoteca registrada sob no. 9, nesta matrícula.

AVERBADO POR: Paulo Angelo Correa PAULO ANGELO CORREA, escrevente autorizado.

R. 11 - 8.570. (hipoteca)

DATA:- 14 de março de 1.995.

Pela escritura de 24 de fevereiro de 1995, lavrada no 5º. Cartório de Notas de Santos (SP), livro n. 1050, fôlhas n. 34, os proprietários HELCIO LEMOS DA COSTA, brasileiro, do comércio, RG 4.535.389 SSP-SP, CPF 158.309.858-53, e sua mulher ANNA MARIA DE ALENCASTRE COSTA, brasileira, do lar, RG 3.348.943 SSP-SP, CPF 108.500.448-12, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, a av. Bartolomeu de Gusmão n. 54, HIPOTECARAM, o imóvel desta matrícula, à ALBERTO AARÃO ALVES, brasileiro, empresário, RG 7.874.029, casado com AGLETE DIAS ALVES (brasileira, do lar, RG 9.919.788), pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n. 6515/77, inscritos no CPF sob n. 884.936.608-68, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Azevedo Sodré n. 152, para garantir dívida do valor de R\$ 48.000,00, que será pago por meio de 6 parcelas mensais, sendo as 5 primeiras de R\$ 3.000,00 cada uma e última de R\$ 33.000,00, vencendo-se a primeira em 24 de março de 1995 e as demais nos mesmo dias do meses subsequentes, sendo que as parcelas acima mencionadas, serão atualizadas, a partir da data da escritura, até seu efetivo pagamento pelos índices do I.G.P.M. ou outro índice que venha a substituir o mesmo; e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

REGISTRADO POR:- Claudio Simões Henriques CLAUDIO SIMÕES HENRIQUES, escrevente.

FICHA

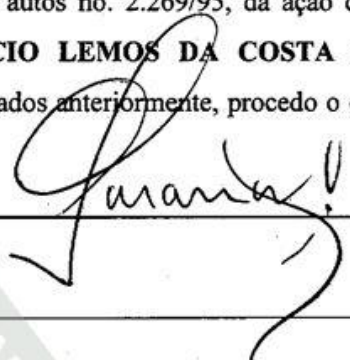
3

MATRICULA

8.570

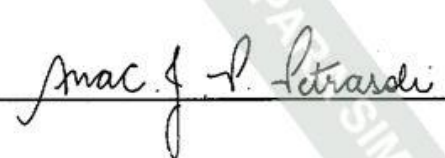
AV. 12 - 8.570. (cancelamento de hipoteca)**DATA:- 15 de julho de 1.997.**

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 10 de março de 1.997, pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível desta comarca, extraído dos autos no. 2.269/95, da ação de Execução, movida por **ALBERTO AARÃO ALVES**, contra **HELICIO LEMOS DA COSTA** e sua mulher **ANNA MARIA DE ALENCASTRE COSTA**, qualificados anteriormente, procedo o **cancelamento da hipoteca registrada sob no. 11**, nesta matrícula.

REGISTRADO POR:-  **JORGE TADEU SANTOS,**
escrevente.

AV-13 / M-8.570 - PENHORA**Averbado em 06 de dezembro de 2018 - Prenotação nº 339.574 de 12/11/2018**

Conforme Mandado Eletrônico emitida por meio eletrônico em 09 de novembro de 2018, protocolo n.º PH000239478, pelo escrivão diretor da 4ª Vara Cível de Santos-SP, nos autos da ação de Execução Civil n.º 00042857220188260562, movida pelo **CONDOMINIO EDIFICIO CONDE DO MAR**, CNPJ n.º 66.504.309/0001-27, em face de **HELICIO LEMOS DA COSTA**, CPF n.º 158.309.858-53 e **ANNA MARIA DE ALENCASTRE COSTA**, CPF n.º 108.500.448-12, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **RS 20.741,60** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário **HELICIO LEMOS DA COSTA**.

Ana Cláudia Joaquim Perez Petrasoli 

Escrevente Autorizada